



## **EDITAL Nº 11/2018 – FUNECE, DE 17 DE ABRIL DE 2018**

Convoca os corpos docente, discente e técnico-administrativo para Eleição de representantes no Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e, ainda, considerando a Resolução Nº 901/2012-CONSU, de 1ª de outubro de 2012, que estabelece normas e procedimentos para Eleição de representantes no Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

### **1. Da Convocação:**

**1.1.** Ficam convocados os corpos docente, discente e servidores técnico-administrativo do sistema FUNECE/UECE para participarem da Eleição para escolha de representantes no Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará.

### **2. Da Eleição:**

**2.1.A** Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 1065/2018-Reitoria, de 16 de abril de 2018.

**2.2.A** Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede da CEV/UECE, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, atendendo pelos telefones (85) 3101.9710, 3101.9711 e 3101.9713.

**2.3.A** Eleição será realizada no dia **06 de junho de 2018** (quarta-feira), no horário corrido das 09 às 20 horas, processando-se em escrutínio secreto e o voto que for destinado ao candidato a conselheiro será automaticamente atribuído ao candidato a suplente a ele vinculado.

**2.4.A** votação acontecerá em seções eleitorais que serão instaladas no Campus do Itaperi, no Centro de Humanidades, e nas Unidades da UECE no Interior do Estado.

### **3. Das Vagas de Representação Eletiva no CONSU:**

**3.1.**O presente Edital tem por objetivo a convocação de eleições para o preenchimento das seguintes vagas representativas:

- a) 04 (Quatro) representantes da categoria de Diretores dos Centros;
- b) 03 (Três) representantes da categoria de Diretores de Faculdades;
- c) 01 (Um) representante da categoria de Diretor do Instituto Superior;
- d) 16 (Dezesseis) representantes da categoria do Corpo de Docência de Graduação regular;
- e) 02 (dois) representantes da categoria de Docentes de Pós Graduação Acadêmica Stricto Sensu;
- f) 05 (cinco) representantes do Corpo Discente de Cursos Sequenciais e de Graduação regular;



Reitoria

- g) 01 (um) representante do corpo Discente de Pós Graduação Acadêmica stricto sensu;
- h) 03 (três) representantes do Corpo Técnico Administrativo.

**3.2.** Poderão se candidatar às vagas de Conselheiros do CONSU todos os representantes que se enquadrem nas disposições do artigo 3º da Resolução nº 901/2012/CONSU.

**3.3.** Nos termos da Lei nº 15.955/2016 fica permitida a candidatura dos representantes elencados nas alíneas "a" e "b" que tenham sido reconduzidos aos seus cargos de Direção, mesmo que já tenham usufruído da recondução prevista no §2º do artigo 8º da já mencionada lei.

**3.4.** Os representantes elencados nas alíneas "a" e "b" retro que não possuem vice diretor na época de recepção das inscrições de que trata este Edital poderão compor Chapa elencando como suplente o Coordenador de curso regular de graduação ou de pós graduação stricto sensu do respectivo Centro ou Faculdade com maior tempo de serviço na UECE.

#### 4. Das Inscrições:

**4.1.** As inscrições para a Eleição dos candidatos a representantes no Conselho Universitário da UECE estarão abertas nos dias úteis do período de 23 de abril a 11 de maio de 2018 e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponibilizado na internet no site das Eleições da UECE ([www.uece.br/eleicoes](http://www.uece.br/eleicoes)).

**4.2.** O formulário preenchido e assinado pelos postulantes de cada chapa, bem como a documentação exigida a ser informada neste formulário, deverão ser:

- a) entregues, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias úteis do período de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi; ou
- b) enviados digitalizado, de forma legível, para o e-mail [comissaoeleitoral@uece.br](mailto:comissaoeleitoral@uece.br).

**4.3.** Os trâmites pertinentes ao deferimento ou indeferimento das inscrições, bem como os trâmites e prazos de interposição de recursos serão aqueles disciplinados na Resolução nº 901/2012/CONSU.

#### 5. Do Cronograma

**5.1.** Será disponibilizado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral ([www.uece.br/eleicoes](http://www.uece.br/eleicoes)) o Cronograma de Eventos da Eleição.

#### 6. Instrumentos Normativos

**6.1.** A Eleição está regulamentada pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução Nº 901/2012-CONSU, de 01/10/2012, pela Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e por este Edital.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.**

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Reitor da UECE